



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## DECLARAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 040/2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsável por centralizar o controle e elaboração das folhas de pagamentos do pessoal dos órgãos constituídos em unidades orçamentárias, sendo também responsável por autorizar essas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas a todos os órgãos, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do Projeto de Lei nº 040/2022 tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 13 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -  
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 040/2022**

SERVIDORES		VALOR DO ABONO	TOTAL
PML	7578	R\$ 1.000,00	R\$ 7.578.000,00
FACELI	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
IPASLI (ativos)	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
IPASLI (aposentados)	1563	R\$ 1.000,00	R\$ 1.563.000,00
IPASLI (pensionistas)	421	R\$ 1.000,00	R\$ 421.000,00
SAAE	182	R\$ 1.000,00	R\$ 182.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9821</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.821.000,00</b>

*Pagamento em parcela única. Não se trata de despesa obrigatória de caráter continuado.*

Linhares/ES, 13 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos